

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL**

**EDITAL PROGRAD Nº 02/2024**

---

**PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO RESERVA DE TUTORES PARA  
ATUAREM NO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL**

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) torna pública a abertura de processo seletivo para cadastro reserva de médicos para atuarem na Tutoria Acadêmica do Programa Mais Médicos para o Brasil (PMMB), oferecida pela Universidade Federal do Amapá.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

A Universidade Federal do Amapá (Unifap), como Instituição Supervisora do Programa Mais Médicos para o Brasil (PMMB) no estado Amapá, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, a Lei Federal nº 14.621 de 14 de julho de 2023, a Portaria Interministerial MS/MEC nº 604 de 16 de maio de 2023, a Portaria MEC nº 1537/2023 de 03 de agosto de 2023, a Portaria MEC nº 19/2023 de 15 de agosto de 2023, a Resolução SAPS/MS nº 379 de 2 de agosto de 2023 e a Resolução SAPS/MS nº 385 de 17 de agosto de 2023, torna público o processo seletivo para cadastro de reserva de TUTOR médico do PMMB de forma disciplinada neste Edital.

**2. PROCESSO SELETIVO**

A Unifap, no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao provimento de tutores (as) médicos(as) que atendam ao disposto na Portaria Interministerial MS/MEC nº 604 de 16 de maio de 2023, na Portaria MEC nº 1537/2023 de 03 de agosto de 2023, na Portaria MEC nº 19/2023 de 15 de agosto de 2023, na Resolução SAPS/MS nº 379 de 2 de agosto de 2023 e na Resolução SAPS/MS nº 385 de 17 de agosto de 2023, torna pública, por meio de Chamada Pública, a abertura das inscrições do Processo Seletivo para a formação de cadastro de reserva para tutor acadêmico do PMMB/Unifap, consoante às normas contidas neste Edital.

**3 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

3.1 O PMMB tem como um de seus objetivos fortalecer a prestação de serviços de atenção básica em saúde no País e a política de educação permanente com a integração ensino-serviço, por meio da atuação das instituições de educação superior na supervisão acadêmica das atividades desempenhadas pelos médicos.

3.2 O processo seletivo visa ao provimento de cadastro de reserva de tutores(as) médicos(as) que atendam ao disposto na Portaria Interministerial MS/MEC nº 604 de 16 de maio de 2023, na Portaria MEC nº 1537/2023 de 03 de agosto de 2023 e na Portaria MEC nº 19/2023 de 15 de agosto de 2023.

3.3 Poderão participar do processo seletivo médicos(as) que tenham diploma de graduação em medicina expedido ou validado por instituição de ensino superior brasileira e que sejam portadores do registro no conselho profissional.

3.4 O processo de seleção será constituído por análise curricular em carácter classificatório. A análise curricular ocorrerá segundo ficha de inscrição com a devida documentação comprobatória.

3.5 O processo seletivo será coordenado por comissão de seleção formada por um docente do curso de medicina da Unifap, um(a) representante da Prograd e um(a) representante da PMMB.

3.6 Os(As) tutores (as) selecionados(as) para o cadastro de reserva serão convocados(as), por ordem de classificação, de acordo com o número de médicos selecionados para atuarem no Projeto Mais Médicos para o Brasil em municípios das regiões de saúde do estado vinculadas pelo PMMB para a Unifap, observada a parametrização (proporção de supervisores por tutor) definida pelo Ministério da Educação.

3.7 Cada tutor(a) médico(a) do PMMB, conforme preconizado nacionalmente, será responsável por uma média de 10 supervisores, sendo facultado ao Ministério da Educação a modificação desta parametrização conforme necessidades do programa.

#### 4 – DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiros.

4.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato masculino, também com as militares.

4.3 Ter se graduado em medicina em Instituições de Educação Superior (IES) legalmente estabelecidas e certificadas pela legislação, com as seguintes condições:

4.3.1 Pós-Graduação em Medicina de Família e Comunidade e/ou Pós-Graduação em Especialidades Afins (Clínica Médica, Pediatria/Ginecologia);

4.3.2 Médico Graduado com Experiência de atuação na Atenção Primária em Saúde (APS) com pelo menos 3 anos de atividades comprovada por declaração;

4.4 No caso de médicos(as) portadores(as) de diploma obtido no exterior, este deverá ter sido validado no Brasil até a data de publicação do presente edital.

4.5 O tutor necessariamente deve ser docente da Instituição Supervisora Unifap.

4.6 A escolha do tutor principal é de responsabilidade da Instituição Supervisora Unifap.

#### 5 – DA DISPONIBILIDADE EXIGIDA PARA TUTORIA DO PMMB

5.1 Os tutores(as) selecionados(as) deverão declarar possuir disponibilidade e tempo para realizar as atividades de tutoria acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil sob responsabilidade da Instituição Supervisora Unifap, de acordo com as normativas do MEC.

5.2 O(A) médico(a) tutor(a) deve ter disponibilidade para viagens periódicas conforme a localidade indicada pela Instituição Supervisora Unifap.

5.3 O(A) médico(a) tutor(a) deve ter disponibilidade para realizar acompanhamento aos médicos e supervisores do PMMB, em seu local de atuação (supervisão in loco), em área urbana ou rural dos municípios, assim como em modalidade supervisão longitudinal, conforme orientação do MEC.

5.4 Ter disponibilidade de acesso à internet, computador ou smartphone e habilidade para realização de webconferências. Quando necessário produzir relatórios, realizar viagens, promover e participar de reuniões e webconferências com médicos sob sua responsabilidade e com o Ministério da Educação.

5.5 Ter conhecimento básico de informática para realizar os relatórios mensais, bem como habilidade para manusear as plataformas de ensino.

## 6 – DAS ATRIBUIÇÕES

6.1 São atribuições dos tutores acadêmicos do PMMB:

6.1.1 coordenar as atividades acadêmicas da integração ensino-serviço, atuando em cooperação com os supervisores e os gestores do SUS;

6.1.2 indicar, em plano de trabalho, as atividades a serem executadas pelos médicos participantes e pelos supervisores, bem como a metodologia de acompanhamento e avaliação;

6.1.3 monitorar o processo de acompanhamento e avaliação a ser executado pelos supervisores, garantindo a sua continuidade;

6.1.4 integrar as atividades dos cursos de aperfeiçoamento ou de pós-graduação lato ou stricto sensu, ofertados por instituições de ensino;

6.1.5 relatar à instituição pública de ensino superior à qual está vinculado a ocorrência de situações em que seja necessária a adoção de providências pela instituição;

6.1.6 apresentar relatórios periódicos da execução de suas atividades no PMMB à instituição pública de ensino superior à qual está vinculado e à Coordenação Nacional do Projeto; e

6.1.7 apoiar a Coordenação Nacional do Projeto nas atividades de acompanhamento e de investigação sobre possíveis descumprimentos de obrigações e deveres dos médicos participantes.

6.1.8 A Coordenação Nacional do Projeto poderá definir outras atribuições para os tutores acadêmicos além das previstas neste documento.

## 7. ATIVIDADES DE SUPERVISÃO ACADÊMICA

7.1 Para a realização das atividades de Supervisão Acadêmica, são previstas as seguintes modalidades:

7.1.1 Supervisão periódica (visitas individuais de supervisão in loco, de forma presencial);

7.1.2 Supervisão em encontros locorregionais (visitas de supervisão coletiva a grupos de médicos, de forma presencial);

7.1.3 Supervisão de Acompanhamento Longitudinal (encontros remotos individuais ou coletivos, realizados por meio de plataformas virtuais em situações especiais mediante definição da Coordenação Nacional do PMMB);

7.1.4 Avaliação, na modalidade e cronograma, conforme normas da coordenação do PMMB.

## 8 - DAS DISPOSIÇÕES DE VAGAS

8.1 A seleção tem objetivo de constituir cadastro de reserva em caráter classificatório. Os candidatos serão chamados conforme a necessidade da Instituição Supervisora Unifap, priorizando a regionalização do Plano de Trabalho aprovado pelo MEC.

8.2 O número de vagas está condicionado a parametrização autorizada pelo MEC, ao número de médicos(as) participantes e supervisores do PMMB lotados nos municípios das regiões de saúde sob responsabilidade da Unifap como Instituição Supervisora.

## 9 - DAS INSCRIÇÕES

9.1 O período de inscrição será de 00h01min de 18/06/2024 até 23h59min de 28/06/2024.

9.2 Não haverá taxa de inscrição.

9.3 A inscrição será online mediante solicitação de inscrição (ANEXO I) para o endereço de e-mail: **psmaism2024@gmail.com** com o seguinte assunto: INSCRIÇÃO PARA TUTOR DO PMMB/Unifap.

9.4 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos em forma de arquivo PDF:

9.4.1 Carteira profissional do CRM (frente e verso),

9.4.2 Comprovante de endereço (com data posterior a março de 2024),

9.4.3 Barema de formação e experiência acadêmica e profissional (ANEXO II) preenchida pelo candidato com a pontuação de acordo com os comprovantes anexados. A seleção de tutores constará de etapa única, de caráter classificatório, por meio de análise de currículo e documentos comprobatórios.

9.4.4 Os comprovantes de formação e experiência acadêmica serão aceitos nas seguintes condições:

9.4.4.1 Os comprovantes acadêmicos anexados devem ser os certificados emitidos pelas instituições de Ensino (mestrado, doutorado, especialização),

9.4.4.2 Os comprovantes profissionais anexados devem ser apresentados com o tempo em anos do exercício da atividade e da seguinte forma: a) Experiência em supervisão/tutoria em programa de provimento: documento assinado pela instituição supervisora. b) Experiência em supervisão, preceptoria ou docência de residência médica: documento assinado pela coordenação. c) Experiência profissional na assistência da atenção primária a saúde: documento assinado pelo gestor municipal de saúde e/ou contrato de trabalho e/ou documento de posse. d) Experiência com docente ou preceptor de graduação: documento assinado pela coordenação de curso da instituição de Ensino e/ou contrato de trabalho e/ou documento de posse e) Experiência como tutor/facilitador em curso de especialização: documento assinado pelo gestor da instituição responsável pelo curso. f) Experiência em teleconsultoria: documento assinado pelo gestor da instituição responsável pela teleconsultoria e/ou programa. g) Experiência como gestor de saúde: documento assinado pelo responsável da gestão municipal/estadual.

9.5 É necessário envio do Termo de Compromisso do Tutor no ato da inscrição (ANEXO III)

## 10 - DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 O candidato que apresentar nota 0 (zero) na análise curricular será desclassificado.

10.2 Os candidatos serão classificados conforme o somatório das notas obtidas na análise curricular de formação e experiência profissional explicitado no barema avaliativo (Anexo II).

10.3 As informações prestadas pelo candidato no barema de autoavaliação e que não forem comprovadas nos documentos anexados não serão pontuadas.

10.4 Em caso de empate de pontuação, será analisado o número de anos de atuação na Atenção Primária no Sistema Único de Saúde (SUS), em caso de permanência do empate, o candidato mais velho será priorizado.

10.5 É vedada a acumulação de supervisão/tutoria em mais de um programa de provimento médico.

## 11 - DOS RESULTADOS

11.1 O resultado do processo seletivo, e homologação do (a) candidato (a) serão divulgados no site da Unifap conforme endereço eletrônico: <https://www2.unifap.br/prograd/noticias/>.

11.1 O resultado será publicado em ordem decrescente de classificação, identificados pelo CPF do candidato.

## 12 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra a decisão relativa ao resultado final poderá fazê-lo em até 24 horas após o horário de divulgação do resultado no site da Unifap, pelo mesmo e-mail de inscrição obedecendo o cronograma deste edital.

12.2 A decisão do recurso será dada a conhecer, no prazo de até 48 horas, a contar do prazo de recebimento, também via e-mail do candidato.

## 13 - DA VALIDAÇÃO DOS CANDIDATOS

13.1 Os(As) candidatos(as) serão convocados(as), na ordem de classificação, conforme necessidade de atuação do Programa Mais Médico no território da Instituição Supervisora por e-mail.

13.2 Após a convocação por e-mail, o candidato possui 72 horas para manifestar seu interesse em participar como tutor bolsista das atividades do Programa Mais Médico, caso não responda neste prazo, o próximo candidato será convocado.

## 14 - DA CONCESSÃO DE BOLSAS

14.1 Para o desenvolvimento de suas atividades, os(as) tutores(as) selecionados e convocados por este Edital receberão bolsa paga pelo MEC (A Unifap não possui qualquer responsabilidade sobre esse pagamento), mediante cumprimento das respectivas atribuições durante o prazo de sua vinculação ao Projeto Mais Médicos para o Brasil.

14.2 Para fazer jus ao recebimento da bolsa, o profissional deverá realizar as atividades descritas nos capítulos 6 - Das atribuições e 7 – Das atividades de Supervisão, deste Edital.

14.3 O não cumprimento das exigências estabelecidas neste Edital e nas normas estabelecidas pela Instituição Supervisora Unifap e MEC, implicará em suspensão da bolsa, e poderá acarretar o desligamento do(a) tutor(a) do PMMB.

14.4 A Instituição Supervisora Unifap ou o Ministério da Educação poderá instituir processo de avaliação periódica do(a) tutor(a).

14.5 A participação como tutor(a) do PMMB, de acordo com o disposto neste edital, não implica em vínculo contratual direto com a Instituição Supervisora Unifap.

14.7 Aos tutores acadêmicos integrantes do Projeto serão concedidas bolsa tutoria no valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que serão pagas durante o prazo de vinculação ao Projeto (de acordo com a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1.369, DE 8 DE JULHO DE 2013).

## 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Este edital está sujeito a alterações em todo ou parte dele mediante aviso a ser disponibilizado no site da PROGRAD/Unifap.

15.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Edital.

15.3 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento do presente edital ou de qualquer norma ou comunicado posterior e regularmente divulgado, vinculados ao programa, ou utilizar de artifícios que possam prejudicar o presente processo de seleção.

#### 16. CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Local</b>	<b>Data/Período</b>
Publicação do Edital	Site da Unifap <a href="https://www2.unifap.br/prograd/noticias/">https://www2.unifap.br/prograd/noticias/</a>	14/06/2024
Impugnação do Edital	E-mail oficial do Programa (psmaism2024@gmail.com)	15/06/2024 a 17/06/2024
Resultado da Impugnação	E-mail do candidato	18/06/2024
Período de Inscrição	E-mail oficial do Programa (psmaism2024@gmail.com)	18/06/2024 a 28/06/2024
Homologação das inscrições	<a href="https://www2.unifap.br/prograd/noticias/">https://www2.unifap.br/prograd/noticias/</a>	01/07/2024
Publicação do Resultado Preliminar	Site da Unifap <a href="https://www2.unifap.br/prograd/noticias/">https://www2.unifap.br/prograd/noticias/</a>	26/07/2024
Período para Interposição de Recurso	E-mail oficial do Programa (psmaism2024@gmail.com)	De 00h01min de 27/07/2024 até 23h59min de 28/07/2024
Resposta à Interposição de Recurso	E-mail do candidato	31/07/2024
Publicação do Resultado Final	Site da Unifap <a href="https://www2.unifap.br/prograd/noticias/">https://www2.unifap.br/prograd/noticias/</a>	31/07/2024

#### 17. FAZEM PARTE DESTE EDITAL:

Anexo I – Ficha de Inscrição

Anexo II - Quadro de atribuição de pontos para seleção – Barema

Anexo III – Termo de Compromisso do Tutor

Macapá-AP, 14 de Junho de 2024.

*Christiano Ricardo dos Santos*  
*Pró-Reitor de Ensino Graduação*  
*Portaria n. 1062/2022*

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>OPÇÃO DA INSCRIÇÃO:</b>			
Tutor Acadêmico	Supervisor Acadêmico		
<b>IDENTIFICAÇÃO:</b>			
<b>Nome:</b>			
<b>Data do Nascimento:</b>			
<b>Sexo:</b>			
<b>RG:</b>			
<b>CPF:</b>			
<b>CRM:</b>			
<b>Título:</b>			
<b>Endereço Residencial:</b>			
<b>Bairro:</b>			
<b>CEP:</b>			
<b>Celular 1:</b>			
<b>Celular 2:</b>			
<b>E-mail:</b>			
<b>Ano Graduação:</b>			
<b>Instituição Educação Superior:</b>			
<b>Residência Médica em MFC</b>	SIM	NÃO	<b>ANO:</b> <input style="width: 50px;" type="text"/>
<b>Especialização Médica Afins</b>	SIM	NÃO	<b>QUAL :</b> <input style="width: 150px;" type="text"/>
Mestrado	SIM	NÃO	
Doutorado	SIM	NÃO	
DATA <input style="width: 80px;" type="text"/> - <input style="width: 80px;" type="text"/> - <input style="width: 80px;" type="text"/>			
Assinatura candidato			

**ANEXO II – BAREMA DE PONTUAÇÃO – TUTOR**

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

<b>BAREMA AVALIATIVO PARA SELEÇÃO DE TUTOR</b> (conforme resolução 379 e 385 da SAPS/MS 2023) (QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS)			
<b>CATEGORIA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Máximo de Títulos e/ou tempo</b>	<b>Pontuação</b>
<b>A - Formação</b>	Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade conferido pela Sociedade Brasileira de Medicina da Família e Comunidade- SBMFC.	01	50
	Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade concluída e reconhecida pela CNRM.	01	50
	Residência Médica em áreas afins concluída	01	40
<b>B – Pós-graduação</b>	Pós-graduação Strictu Sensu (Doutorado) na área da Saúde da Família ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Medicina Preventiva e Social; ou áreas afins	01	60
	Pós-graduação Strictu Sensu (Mestrado) na área da Saúde da Família Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Medicina Preventiva e Social; ou áreas afins	01	50
	Pós-graduação Lato Sensu em Saúde da Família e Comunidade	01	40
	Curso de Especialização de 360 horas em Saúde da Família; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina Preventiva e Social; ou áreas afins;	01	30
	Pós-graduação Lato Sensu em áreas afins	01	30
	Ser especialista em Medicina de Família e Comunidade e possuir experiência mínima de 01 (um) ano em supervisão, coordenação e/ou preceptoria em Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, máximo 2 anos.	10,0 pontos p/ ano	20
	Ser Especialista em Medicina de Família e Comunidade e possuir experiência mínima de 01 (um) ano em docência na área de Medicina de Família e Comunidade, Máximo 2 anos	10,0 pontos p/ ano	20
	Ser Especialista em Medicina de Família e Comunidade e possuir experiência mínima de 01 (um) ano em tutoria e/ou supervisão em programas de provimento do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação;	10,0 pontos p/ ano	20
	Ser médico em áreas afins com atuação em preceptoria Clínica na Atenção Primária em Saúde (APS) com experiência mínima de pelo menos 2 anos de atividades, máximo de 3 anos	10,0 pontos p/ ano	30
	Especialização em Saúde da Família ofertado pelo sistema UNASUS	01	10
<b>C- Formação Complementar</b>	Curso acima de 40 horas considerando somatório total da carga horária em cursos de capacitação profissional do Sistema UNA- SUS.	01	30
	Curso de 20 a 40 horas considerando o somatório total da carga horária em cursos de capacitação profissional do Sistema UNA-SUS	01	20
<b>D- Experiências</b>	Possuir experiência mínima de 02 (dois) anos em tutoria e/ou supervisão em programas de provimento do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação; Máximo 5 anos	5,0 pontos p/ ano	25
	Tempo de atuação na Estratégia Saúde da Família (ESF) e na Atenção Básica no mínimo 2 (dois) anos, Máximo 5 anos.	5,0 pontos p/ ano	25

	Experiência de atuação em Gestão pública direcionada para a APS, Máximo 5 anos	5,0 pontos p/ ano	25
	Experiência em preceptoria, instrutória ou docência, Máximo 4 anos	5,0 pontos p/ ano	20
	Ser Médico Clínico com atuação em preceptor na Atenção Primária em Saúde (APS) e possuir experiência mínima de 02 (dois) anos de atividades e experiência comprovada; Máximo 3 anos	5,0 pontos p/ ano	15
	Ser médico em áreas afins com atuação em preceptoria Clínica na Atenção Primária em Saúde (APS) com experiência mínima de pelo menos 2 anos de atividades	5,0 pontos p/ ano	10
	Possuir experiência mínima de 01 (um) ano em docência em áreas afins a atenção primária (Clínica Médica ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia); Máximo 2 anos	5,0 pontos p/ ano	10
	Possuir experiência mínima de 01 (um) ano assistencial em serviços de Atenção primária à saúde, Máximo 2 anos	5,0 pontos p/ ano	10
	Possuir experiência mínima de 01 (um) ano em tele consultoria e/ou segunda opinião formativa (SOF), Máximo 2 anos	5,0 pontos p/ ano	10
<b>Pontuação de corte</b>		<b>70 pontos</b>	
De acordo com Art 2º da Resolução SAPS/MS nº 385 de 17 DE Agosto de 2023, os candidatos que possuírem os critérios previstos no inciso I garantirão uma pontuação adicional de 50% na nota final do processo de seleção para Tutores Acadêmicos.			

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO TUTOR ACADÊMICO

Eu \_\_\_\_\_, médico

(a) com registro profissional no Conselho Regional de Medicina nº \_\_\_\_\_ do estado de \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins e ME COMPROMETO a:

- 1 - Possuir disponibilidade de tempo para realizar a atividade de tutoria acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil sob responsabilidade da instituição supervisora Universidade Federal do Amapá (Unifap);
- 2 - Possuir disponibilidade para realizar acompanhamento a supervisores, produzir relatórios, realizar viagens, promover e participar de reuniões presenciais e à distância por videoconferência, com supervisores sob minha responsabilidade ou convocadas pela instituição supervisora e Equipe Central da Supervisão Acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil no Ministério da Educação;
- 3 - Agir de acordo com as atribuições de tutoria acadêmica, estabelecidas pelo Projeto Mais Médicos para o Brasil, por meio da Lei 12.871/2013, alterada pela Medida Provisória nº 1.165 de 20 de março de 2023, da Portaria Interministerial nº 604, de 16 de maio de 2023, da Portaria MEC nº 1.537, de 3 de agosto de 2023 e da Portaria SESu nº 19, de 15 de agosto de 2023;
- 4 - Estar ciente de que a atividade de tutoria acadêmica não gera vínculo trabalhista de qualquer natureza;
- 5 - Estar ciente de que a atividade de tutoria acadêmica é coordenada pela instituição supervisora e pela Diretoria de Desenvolvimento de Educação em Saúde da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação e que a bolsa-tutoria é paga mediante cumprimento das ações e metas estabelecidas pela Diretoria de Desenvolvimento de Educação em Saúde;
- 6 - Estar ciente de que o descumprimento das atribuições previstas para a tutoria acadêmica pode acarretar penalidades que compreendem advertência, suspensão de bolsa ou até desligamento do Projeto Mais Médicos para o Brasil; e
- 7 - Estar disponível para prestar à Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação quaisquer esclarecimentos solicitados quanto à Supervisão Acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Assinatura do(a) Tutor(a) Acadêmico (a)